



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ n 10.264.406/0001-35

PORTARIA Nº. 0404/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO que o dia 06 de março de 2025, será feriado estadual da Revolução Pernambucana;

CONSIDERANDO a necessidade de atender às disposições relativas ao descanso e à preservação das condições de segurança e organização do Município durante o período festivo;

CONSIDERANDO o feriado de Carnaval, que ocorrerá nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, conforme Decreto Municipal 064/2024, que fixa o calendário de feriados e estabelece os pontos facultativos nas repartições públicas do Município de Pesqueira para o exercício de 2025, não havendo, portanto, expediente no matadouro, na Secretaria de Agricultura, no DAMPE e demais órgãos públicos envolvidos na realização da feira pública, nos dias acima mencionados.

RESOLVE:

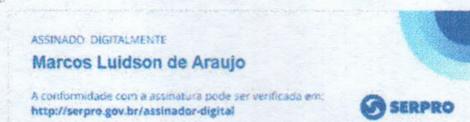
Art.1º **Revogar** a portaria 431/2025 que transferia a feira livre para o dia 06/03/2025(quinta feira), em razão dos feriados de Carnaval (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira).

Art.2º Na semana que do dia 02/03/2025 à 08/03/2025, a feira livre ocorrerá apenas no **sábado**, dia 07/03/2025.

Art.3º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2025.



MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE
Fone: (87)3835-8706
Prefeiturapesqueira2021@gmail.com